



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 09/2022

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial no Poder Legislativo Municipal, pelo período de 1 (um) dia, em sinal de pesar pelo falecimento do jovem Edmilson de Paula, funcionário da Prefeitura Municipal de Jesuânia.

Art. 2º. Determinar ponto facultativo no dia de hoje, 21 de junho de 2022, para que os servidores e vereadores possam prestar justa homenagem e solidariedade à família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesuânia, 21 de junho de 2022


Alessandro de Almeida
Presidente da Câmara